



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 000001062/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
05/02/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	ERCIO MURILO SOUSA CUTRIM

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o artigo 13 da [Resolução nº 364/CSJT, de 29 de setembro de 2023](#), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização de Demanda elaborado pela unidade demandante e encaminhado para a unidade requisitante.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: TRT16 - SSAU/DIRG/GPRE/TRT16

Responsável pela Unidade: ERCIO MURILO SOUSA CUTRIM

E-mail: ercio.cutrim@trt16.jus.br

Telefone: [21099326](tel:21099326)

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Integrante Demandante: ERCIO MURILO SOUSA CUTRIM

Matrícula: 3016842

E-mail: ercio.cutrim@trt16.jus.br

Telefone: [21099326](tel:21099326)

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação dos serviços diante da necessidade de darmos um destino adequado aos resíduos sólidos oriundos do Setor de Saúde deste Tribunal, além de atender às normas da Vigilância Sanitária do Município de São Luís/MA, e as Resoluções CONAMA Nº 358/2005 e ANVISA-RDC 306 de 07/12/2004. Os serviços de manuseio, transporte, incineração e disposição final adequada das cinzas dos resíduos contaminados são de grande importância para este Regional, contribuindo para os programas da qualidade e gestão do meio ambiente e promovendo a melhoria das condições de biossegurança.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta e transporte, tratamento de disposição final dos resíduos do Setor de Saúde (SSAU), dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos e medicamentos); e E (perfuro cortantes) de acordo com as Leis, os Decretos e as Resoluções e Normas do Município, do Estado e da União, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Quatro (04) bombonas de 50L / 6,38Kg no mês, em coletas semanais.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor anual de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

8. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

31/03/2026

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

a) Gravidade

Pontuação	Consequência da não contratação
4	Acúmulo de lixo hospitalar com suas consequências nas dependências do TRT16.

b) Urgência

Pontuação	Momento em que serão observadas as consequências da não contratação
4	Imediatas, após o término do contrato vigente.

c) Tendência

Pontuação	Momento em que serão observadas as consequências da não contratação
4	Imediatas, após o término do contrato vigente.

10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO COM OUTRO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Não há vinculação com outro objeto de contratação.

11. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

A contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico de promover o trabalho decente e a sustentabilidade do TRT-16, a Meta 7, ao fazer o descarte adequado de resíduos sólidos do Setor de Saúde e Meta 18 - Promover a saúde de magistrados e servidores.



Documento assinado eletronicamente por **ERCIO MURILO SOUSA CUTRIM**, **Analista Judiciário**, em 05/02/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0355613** e o código CRC **D4BF4364**.

Referência: Processo nº 000001062/2026

SEI nº 0355613